



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 074/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2021
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- 1.1. O presente edital visa preencher vagas remanescentes de cursos superiores de graduação do IFFar – *Campus* São Vicente do Sul.
- 1.2. O quadro de oferta de cursos/vagas/turno encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O **período de inscrições** é de **31 de maio a 02 de junho de 2021**.
- 2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo, os candidatos que possuem Ensino Médio completo.
- 2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4. A inscrição deverá ser realizada somente através do envio dos documentos de inscrição para o e-mail inscricao.grad.svs@iffarroupilha.edu.br – no assunto do e-mail coloque: “**Inscrição Processo Complementar Graduação**”.
- 2.5. No e-mail da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição (modelo consta no Anexo IV deste edital);
 - Carteira de identidade;
 - CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo IV deste edital).

2.6. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula e do Cadastro de Responsável não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esses documentos serão avaliados apenas no caso de classificação do candidato.

2.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de curso, relacionado com o local de oferta onde deseja cursar.

2.8. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.9. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.10. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

2.11. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação neste Processo Seletivo Complementar se dará pela análise do desempenho escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (média dessas disciplinas nos três anos de ensino médio ou notas de exames de certificação).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3.1.1. Em casos de históricos escolares de conclusão do ensino médio que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará para atribuição de notas aos candidatos como referência a tabela de equivalência, disponível no Anexo V deste edital.

3.1.2. Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.

3.2. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo III, para o *e-mail*: inscricao.grad.svs@ifarroupilha.edu.br, constando como assunto “RECURSO”, nas datas e horário estipulado, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. A confirmação de vaga será automática quando da publicação da relação de candidatos classificados, conforme o número de vagas.

5.1.2. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado em editais futuros, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura de vagas devido a transferências e desistências de candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5.2. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

5.3. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Complementar 2021, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/alegrete), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (inscricao.grad.svs@iffarroupilha.edu.br).

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

São Vicente do Sul/RS, 31 de maio de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Deivid Buttinger Dutra De Oliveira', written over a faint rectangular box.

Deivid Buttinger Dutra De Oliveira
DIRETOR GERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	31/05 a 02/06/2021
Análise da documentação	03 a 07/06/2021
Publicação da lista de inscritos e médias dos candidatos	07/06/2021 até as 17h
Prazo para interposição de recursos quanto à lista de inscritos e médias dos candidatos	07/06/2021 até as 21h
Relação de candidatos classificados em 1ª chamada	08/06/2021

Em caso de necessidade, outras chamadas poderão ser realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

QUADRO DE OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, VAGAS E TURNO

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	03	NOTURNO
LICENCIATURA EM QUÍMICA	11	NOTURNO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus: São Vicente do Sul	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (inscricao.grad.svs@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2021 – CURSOS DE GRADUAÇÃO			
Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () M () F	Nº Carteira de Identidade:	CPF:
Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.):		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		E-mail:	

INSCRIÇÃO PARA CAMPUS E CURSO (Poderá se inscrever somente para um curso e campus)
Campus:
Curso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
Nº DO PASSAPORTE (SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS):			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
RESERVA DE VAGA: AC		FORMA DE INGRESSO: PS Complementar	CHAMADA:
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:		E-mail de um dos responsáveis:	
<p>() ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno).</p> <p>() ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p>() AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p>() AUTORIZO O ALUNO, A PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO, PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.</p>			

REQUER MATRÍCULA	
NOME DO CURSO	ANO/TURMA
_____ / _____ / _____	
DATA	
RESPONSÁVEL pelo preenchimento (CPF: _____)	
RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS	
<p>() DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____</p> <p>() MATRÍCULA DEFERIDA</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

() MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

_____ CRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- () BRANCO
() PRETO
() PARDO
() AMARELO
() INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- () SOLTEIRO
() CASADO
() UNIÃO ESTÁVEL
() DIVORCIADO
() SEPARADO
() VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- () ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
() ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
() ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
() ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
() MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: () SIM () NÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO V
TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Regular para bom	Nota Numérica
Conceito	
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	
	5,00

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	
	3,75

Conceito	Nota Numérica
D	
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	
	2,50

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	
	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)
Nota numérica em Português = Nota Português ENCCEJA x 10 / 180
Nota numérica em Matemática = Nota Matemática ENCCEJA x 10 / 180

Escala ENEM (nota máxima 1000.00)
Nota numérica em Português = Nota Português ENEM x 10 / 1000
Nota numérica em Matemática = Nota Matemática ENEM x 10 / 1000